Id:05D51057AE6CBF75

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ
CNPJ: 00286713/0001-63

JAIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI

Objeto: Convocação para Sessão Extraordinária

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Vereador **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, especialmente pelo **disposto no** art. 3º, inciso II, e art. 43, inciso III, da Resolução nº 01/1993 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruçuí-PI),

CONSIDERANDO a competência constitucional e legal da Câmara Municipal para apreciar, discutir e deliberar sobre as matérias submetidas à sua apreciação pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o encaminhamento, pelo Poder Executivo Municipal, do Projeto de Lei nº 016, de 20 de agosto de 2026, que institui o Sistema Municipal de Honrarias e Reconhecimentos de Uruçuí, estabelece a Medalha do Mérito Alvorecer de Uruçuí, o Diploma de Honra ao Mérito de Uruçuí e a Menção Honrosa Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a matéria foi encaminhada a esta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 224/2026/SEGOV, de 20 de agosto de 2026, com solicitação expressa de apreciação em Regime de Urgência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular exercício da função legislativa, garantindo aos Vereadores oportunidade para conhecimento, discussão, análise e deliberação da proposição legislativa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios que regem a Administração Pública e o processo legislativo, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Uruçuí-PI para participarem de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2026 (segunda-feira), às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Uruçuí-PI.

Art. 2º A Sessão Extraordinária terá por finalidade específica a apreciação, discussão e deliberação da seguinte matéria:

I – PROJETO DE LEI Nº 016, DE 20 DE AGOSTO DE 2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que:

"Institui o Sistema Municipal de Honrarias e Reconhecimentos de Uruçuí, estabelece a Medalha do Mérito Alvorecer de Uruçuí, o Diploma de Honra ao Mérito de Uruçuí e a Menção Honrosa Municipal, e dá outras providências."

A proposição foi encaminhada a esta Câmara Municipal com solicitação de apreciação em Regime de Urgência, conforme consignado no Ofício nº 224/2026/SEGOV.

Art. 3º A convocação ora formalizada destina-se a assegurar o regular processamento legislativo da matéria, competindo ao Plenário, no exercício de sua autonomia constitucional e regimental, proceder à análise, discussão e deliberação do projeto, observadas as normas estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 4º Os Senhores Vereadores ficam formalmente convocados a comparecer à Sessão Extraordinária na data, horário e local estabelecidos nesta Convocação, devendo ser observadas as disposições regimentais pertinentes à instalação, ao funcionamento e à deliberação da sessão.

Art. 5º A presente Convocação deverá ser dada ao conhecimento dos Senhores Vereadores e divulgada pelos meios oficiais disponíveis, em observância ao princípio da publicidade dos atos do Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Convocação entra em vigor na data de sua expedição.

Cientifiquem-se os Senhores Vereadores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Uruçuí-PI, 27 de agosto de 2026.

JAIRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI

Id:089B9B486980C327

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro
Cabeceiras do Piauí-PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2026/PMCP/PI
INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026/PMCP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2026 – PMCP/PI

OBJETO: Contratação direta de serviços artísticos, show da atração de renome nacional, "Rey Vaqueiro", no dia 19 de setembro de 2026, como parte da programação do IV Festival Cultural dos Cocais e Carnaubais no município de Cabeceiras do Piauí/PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI, CNPJ n.º 41.522.277/0001-61.
CONTRATADO: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº. 21.488.092/0001-70.
SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com fundamento no Art. 74, Inc. II.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FPM/ISS/ICMS/EMENDA PARLAMENTAR/OUTROS/ no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28/07/2026

Cabeceiras do Piauí (PI), 28 de julho de 2026.
Publique-se.
José da Silva Filho
Prefeito Municipal/PMCP/PI.

Id:09FEE0C0C70AC32E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro
Cabeceiras do Piauí-PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

PORTARIA Nº 519/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BRAZ DE SOUSA CARVALHO, portador do CPF nº 133.907.913-53 como gestor e o servidor LUIS PEREIRA DA SILVA FILHO, portador do CPF nº 909.462.513-04 como fiscal do Contrato nº 053/2026/PMCP/PI, derivado do Processo de Inexigibilidade nº 009/2026/PMCP/PI, Processo administrativo nº 066/2026/PMCP/PI, cujo objeto é a Contratação direta de serviços artísticos, show da atração de renome nacional, "Rey Vaqueiro", no dia 19 de setembro de 2026, como parte da programação do IV Festival Cultural dos Cocais e Carnaubais no município de Cabeceiras do Piauí/PI.

Art. 2 º O (s) servidor (res) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabeceiras do Piauí/PI, 28 de julho de 2026.

José da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL